

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNI-CADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.<sup>o</sup> **374 / 72**

CLASSE XIII  
DIRETÓRIOS  
Reg. e Cancelamento



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. *Dr. HOMERO FREIRE*

a ZONA - RECIFE

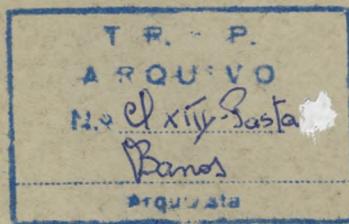
REQUERENTE - ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL



### ASSUNTO

Registro dos Diretórios Municipais de IATI,  
EXU e JUPI.

### AUTUAÇÃO



Aos dez dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e sessenta e setenta, e dois.

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal  
Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, Branco,

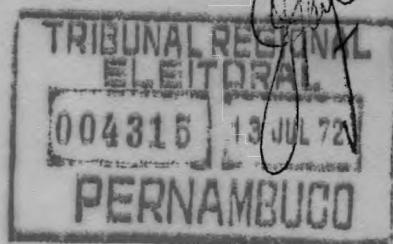
Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

314

# ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

DIRETÓRIO REGIONAL - PERNAMBUCO

Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional  
Eleitoral de Pernambuco



O abaixo assinado, Presidente da Comissão Executiva Regional da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL neste Estado, vem com fundamento nos artigos 71 e 72 da Resolução nº 9058, de 3 de setembro de 1971 e artigo 9º da Resolução nº 9179, de 11 de abril de 1972, tudo do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, requerer o registro dos Diretórios Municipais de IATÍ, EXÚ e JUPÍ, eleitos em Convenções Extraordinárias, conforme precisou tua a Resolução nº 9179 acima citada.

O pedido está instruído com a documentação exigida no artigo 73, inciso I da Resolução nº 9058 já invocada e as deliberações foram tomadas com a presença de quorum legal, dentro os filiados com direito de voto.

Assim, atendidas todas as exigências previstas na Lei nº 5682, de 21 de julho de 1971 e nas Resoluções números 9058 e 9179, respectivamente de 3-09-71 e 11-04-72

P. deferimento

Recife, 12 de julho de 1972.

  
AUGUSTO NOVAES

PSX.

domingo Iati

30/06/72

CÓPIA: Ata da Eleição do Diretório municipal de Iati, em caráter extraordinário. Aos onze dias do mês de junho de 1972, na sala do Grupo Clarimdo Tenório Pinto, sob a Presidência do Sr. Rosalvo de Rezende Neto, Presidente da Comissão Provisória da ARENA designado pelo Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional, Diretório Regional de Pernambuco, conforme ofício nº 69/72 de 17 de maio do ano corrente, com a presença dos filiados da pré-falada Agremiação partidária, com a presença do chefe do Executivo Municipal e componentes da Câmara de Vereadores, com a participação do povo em geral e demais autoridades, entre elas Nilo Florentino de Matos, como observador da Justiça Eleitoral, representando o Juízo específico, Titular da Comarca de Águas-Belas e da 64ª Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco, pelas oito horas da manhã do dia 11 de junho do ano de 1972, em lugar e hora designado por aquele Juízo Eleitoral, realizou-se a eleição diretorial do município de Iati, termo Judiciário da Comarca de Águas-Belas, do Estado de Pernambuco, em caráter extraordinário a Eleição do pre-falado Diretório, em cuja eleição concorreu uma só chapa, conforme ponto de vista e vontade expressa das duas alas políticas, ou seja, duas facções dentro do mesmo partido político (ARENA), sendo os seguintes filiados que concorreram ao referido pleito, bujos nomes vão abaixo relacionados, e de acordo com as cópias das respectivas chapas: Rozalvo de Rezende Neto, José Nunes de Albuquerque, Manoel Tenorio Luna, Edmundo Tenório Ferro, Petrucio Tenório de Holanda, Sebastião de Albuquerque Ramos, José Pereira Costa, Manoel Honório de Lima, Adelino José da Silva, Pedro Tenório Cavalcanti, José Tenório Costa, Pedro Cesar de Carvalho, Sebastião de Oliveira Costa, Paulo Soares Ramos, e João de Oliveira Costa, que foram eleitos por unanimidade de votos sem entretanto haver quaisquer coação, violência, reação ou turbação do ambiente onde se realiza a eleição, tudo isto com o observador da Justiça Eleitoral, que a tudo observou e confirmou, apondo a sua assinatura ao pé desta como também todos os filiados do já citado partido político, e comigo Edmundo Tenório Ferro, Secretário Ad-Hoc, nomeado pelo Presidente da Comissão Provisória, com a aceitação dos demais membros da mesma. Votaram na eleição de que se fala 53 votos filiados, conforme a folha de assinaturas dos votantes, rubricada e assinada pela comissão provisória e ratificada pelo observador da Justiça Eleitoral, em seguida foi dada a palavra a quem dela quizesse fazer uso ou se julgasse com direito de protestar a ocorrência, como também propor emendas a esta ATA, não havendo entretanto nenhum pronunciamento no decorrer das eleições, como também a presente ata. Em seguida foram proclamados os eleitos os eleitos e empossados em seus respectivos, cargos.

Este atestado me, JATI ob Iati em 13 de Junho de 1972 : Até  
proseguindo-se na forma da Lei objetiva a escolha dos componentes da  
Comissão Executiva do Diretório Constituído, tudo como determina a Lei.  
Eleitoral e segundo a vontade expressa dos diretorianos eleitos e empos-  
sados na mesma data. Lida e achada conforme vai a presente ata por mim  
assinada. Eu, Secretário Ad-Hoc, pela Comissão Provisória da ARENA do  
Município de Iati, Estado de Pernambuco, com assinatura do observador  
da Justiça Eleitoral, do Presidente da Comissão Provisória, Diretoria-  
nos e quem mais queira assinar a presente ata. (aa) Edmundo Tenório Fer-  
ro, Nilo Florentino de Matos, observador Eleitoral, Rozalvo de Rezende  
Neto, Petrucio Tenorio de Holanda, João de Oliveira Costa, Paulo Soares  
Ramos, José Tenorio Costa, Manoel Tenorio Luna, José Pereira Costa, Ma-  
noel Honório de Lima, Sebastião de Oliveira Costa, Sebastião Albuquerque  
que Ramos, Adelino José da Silva, Pedro Tenorio Cavalcanti, José Nunes  
de Albuquerque, Pedro Cezar de Carvalho, Joaquim Florencio da Costa, -  
Gerson Apolinário dos Santos, Cicero Francelino da Silva, Paulo Nunes  
de Albuquerque, Manoel Tenório de Albuquerque, José Soares Ramos, Pedro  
Soares Ramos, Cezário Ferreira Simões, Manoel Nunes de Albuquerque, An-  
tonio Nunes de Albuquerque e Daudite Pessoa Tenório. Era o que se con-  
tinha em dito original, que fiz datilografar e assino. Iati, 11 de Ju-  
nho de 1972. Eu, Edmundo Tenório Ferro. Secretá-  
rio Ad. Hoc.

Conferida com o original do  
livro de ata que me foi apresenta-  
do.

Aguas Belas, 13 de junho de 1972.

Esc. Eleitoral da 64a. zona.



Visto  
Aguas Belas, 13 de junho de 1972

James L. Sibley  
Magistrado  
da 64ª Zona

300

CÓPIA:- Ata da eleição da Comissão executiva de Diretório Municipal de Iati, Estado de Pernambuco. Aos onze dias de mês de junho de ano de mil nevecentos e setenta e dois, na cidade de Iati, pelas dezenove horas, depois de apurado o resultado das eleições de Diretório quando foram eleitos quinze membros, por cinquenta e três votos dos cento e vinte e cinco filiados na forma da Lei Eleitoral, o Presidente da Comissão Previsória em comum acordo com os diretorianos, resolveu fazer a eleição para a Comissão Executiva da ARENA, Diretório, concedendo uma única chapa e que fosse acordado pelas partes componentes da referida agremiação política, sendo os seguintes diretorianos para os respectivos cargos: Presidente Resalvo de Rezende Neto, Vice-Presidente Pedro Cesar de Carvalho, Primeiro Secretário Edmundo Tenório Ferre, Segundo Secretário Paule Seares Rames, Tesoureiro Manoel Hénérie de Lima, Delegado Manoel Nunes de Albuquerque e Suplente de Delegado José Tenório Cesta. A chapa apresentada foram eleita por unanimidade, não havendo porém qualquer pronunciamento contrário na referida chapa. Em seguida fera empossada a Comissão de Diretório Municipal de Iati, tendo dado a referida posse o Sr. Resalvo de Rezende Neto Presidente provisório, havendo o Presidente empossado a respectiva comissão, cada um em seu cargo e função, usando da palavra o Presidente eleito da Comissão executiva que no momento agradeceu aos convencionais pela sua permanência na Presidência do Diretório, passando a palavra a quem ela quizer fazer uso e não havendo qualquer pronunciamento a respeito da presente eleição e posse da Comissão executiva com todos os seus membros, o Presidente deu por encerrada a sessão, dizendo que todos precurasse cumprir com seus deveres para a paz e tranquilidade e engrandecimento do município. Lida e achada conforme, vai por mim assinada. Eu, Edmundo Tenório Ferre, Secretário de seu cargo, com assinaturas dos diretorianos e quem mais queira. Vale ressaltar que não houve descrença de votos, vetando os quinze diretorianos por unanimidade de votos. (a) - Edmundo Tenório Ferre. Resalvo de Rezende Neto. Pedro Cesar de Carvalho. Petrucio Tenório de Holanda. José Pereira Cesta. Manoel Tenório Luna. Manoel Henerie de Lima. João de Oliveira Cesta. José Tenório Cesta. José Nunes de Albuquerque. Paule Seares Rames. Sebastião de Oliveira Cesta. Pedro Tenório Cavalcante. Sebastião Albuquerque Rames. Adeline José da Silva. Era o que se continha

em dite original, que fiz datilegrafar. Iati, 11 de junho de 1972.  
Eu, Edmundo Ferreira Feio, Secretário ad-hoc,  
subscrevi.

Conferida com o original de livre  
de ata que me foi apresentado.

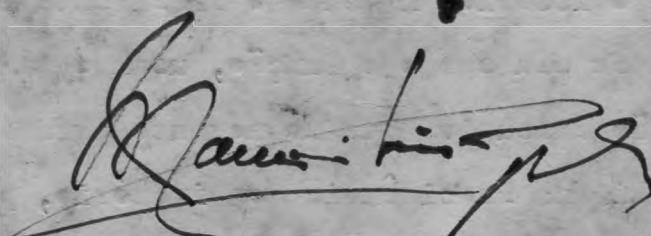
Aguas Belas, 13 de junho 1972.

  
Escrivão Eleitoral da 64ª Zona.



Visto.

Aguas Belas, 13 de junho de 1972

  
Notary Public  
of the 64<sup>th</sup> zone

*Júpi*

*Sábado*

CÓPIA AUTÉNTICA

*Visto*

*Em, 16.06.72.*

*360*

ATA DA CONVENÇÃO - Nos três dias do mês de junho de 1972, à rua Napoleão Teixeira Lima, nº 151, às 9 horas, nesta cidade de Juápi, instalou-se a Convenção Municipal da Aliança Renovadora Nacional (A.R.E.N.A.), sob a presidência do Sr. Adalberto Teixeira Lima, Presidente da Comissão Provisória do Partido neste Município, designada em reunião realizada no dia quinze de abril do corrente ano no Diretório Regional, conforme ofício 71/72, do Sr. Presidente daquela agremiação política, datada de dezembro do mês de maio próximo findo. Constatada a presença de número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou, para ter assento à Mesa Diretora, o Observador da Justiça Eleitoral, Sr. Natalicio Gomes da Silva, credenciado pelo MM. Juiz Eleitoral desta Zona, convidando, para secretariar os trabalhos, o convencional Maria Tavares Filha. Foi o Edital de Convenção digo, / Convocação da Convenção, publicado, digo o qual foi afixado em diversos locais desta cidade, no dia vinte e nove de maio. O Presidente, a seguir, deu inicio a votação, convidando para escrutinadores os convencionais os Srs. Otacilio Lourenço da Silva e Josias Ferreira da Silva. Comunicou que a chapa completa de candidatos (a membros e a suplentes do Diretório Municipal e de candidatos a Delegado e suplente à II Convenção Regional, foi registrada no prazo legal e anunciou que as cédulas de votação, reproduzindo integralmente a chapa registrada, estava datilografada em número suficiente à disposição dos Senhores convencionais, na cabina indevassável. Iniciada a chamada dos convencionais, os trabalhos se estenderam até às 18 horas, quando foi encerrada a votação, verificando-se que votaram sessenta convencionais. Feita a apuração, conferindo o número de sobre cartas com o de votantes, verificou-se o seguinte resultado: Chapa Única, sessenta (60) votos. Obedecida a ordem de colocação das chapas, os eleitos são os seguintes membros do Diretório: 1º Adalberto Teixeira Lima, 2º Pedro Alexandrino da Silva, 3º Dilene Maria Lima, 4º Maria Tavares Filha, 5º Enoque Sebastião de Melo, 6º João Alves da Silva, 7º Severina Percilia Lima, 8º João Barreto Sobrinho, 9º Izaias Ferreira de Melo, 10º Carlindo Lucio da Silva, 11º Augusto Ferreira de Almeida, 12º José Inácio Primo, 13º José Alves de Melo Iruão, 14º Elias Francisco da Silva, 15º Antonio Barros da Silva, 16º Ekiel Peixoto de Melo, 17º Lise Batista Moreira, 18º Josias Ferreira da Silva, 19º Barnabé Lucas de Oliveira, 20º Irene Guilherme de Araujo, 21º Maria do Carmelo Alves Pereira, suplentes do Diretório: Otacilio Lourenço da Silva, Matanael Belo Borges, Antonio de Sena Sobrinho, Serafim Pereira Barros, José Paes de Almeida, Clementino Faustino da Silva, Maria de Lourdes Tinó Lira; Delegado: Jonas Correia de Oliveira, suplente: Leocadio Belo da Silva. O Sr. Presidente proclamou os eleitos declarando-os empossados na II



forma da lei. Em seguida, o Senhor Presidente consultou o Diretor eleito da possibilidade de ser procedido a eleição da Comissão Executiva do Diretório, obtendo aprovação unânime dos diretorianos presentes. O senhor Presidente apresentou a chapa única, constante dos seguintes nomes: Para Presidente Adalberto Teixeira Lima, para Vice Presidente José Inácio Primo; Tesoureiro Augusto Ferreira de Almeida; Secretária Maria Tavares Filha e o líder da bancada da Câmara Municipal vereador Antonio Barros da Silva. Antes de iniciada a votação, o senhor Presidente designou como escrutinadores os diretorianos Izaias Ferreira de Melo e João Barreto Sobrinho, procedida a votação constatou-se que a chapa apresentada obteve quinze sufragios número esse correspondente aos diretorianos presentes, constantes da lista de presenças em folha separada. Em seguida o Diretório escolheu como Delegado junto a Justiça Eleitoral a Senhorita Dilene Maria Lima e como suplente João Alves da Silva, os quais serão credenciados, mediante registro dirigido pelo Presidente eleito. Os Trabalhos foram fiscalizados pelo diretariano Zacarias Vilela da Costa credenciado pelos filiados que requereram o registro do Diretório. Proclamado o resultado final dos componentes da Comissão Executiva recém-eleita foram imediatamente empossados em seus cargos. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, dando assim por encerrada a presente reunião. E para constar, eu Maria Tavares Filha Secretária, a escrevi. Adalberto Teixeira Lima, Antonio Barros da Silva. Zacarias Vilela da Costa. Izaias Ferreira de Melo. João Barreto Sobrinho. Josias Ferreira da Silva. Natalicio Gomes da Silva - Observador Eleitoral. Confere com o original que fiz copiar.

Jipi, 03 de junho de 1972

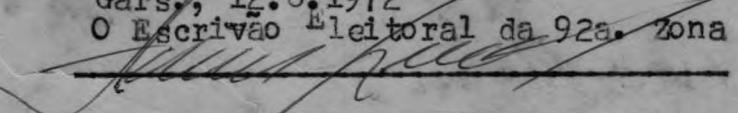
Maria Tavares Filha

Secretária

Está conforme o original, dou fé.

Gars., 12.6.1972

O Escrivão Eleitoral da 92a. Zona

Wist  
Juni, 16.06.72.  






TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO



JOÃO DAVI PONTUAL, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em -  
virtude da Lei, etc....

C E R T I F I C O, por me haver sido verbalmente pedido que, nos arquivos da Secretaria deste Tribunal foi encontrada Relação anexa ao ofício nº 12/67 de 30 de junho de 1967, remetido pelo Exº Sr. Juiz Eleitoral de Jupí, nos seguintes termos: "JUIZO ELEITORAL DA 122a. ZONA, JUPÍ - PERNAMBUCO - Carimbo -Justiça Eleitoral-Pe. - 122a. Zona . Jupí. Relação de que trata o parágrafo 1º do art. 4º da Resolução nº 8110, do Tribunal Superior Eleitoral.Nº de ordem- Nome, Nº do título. 01- Adalberto Teixeira Lima - 306. 02 Pedro Alexandrino da Silva- 820. 03. Izaias Ferreira de Melo - 02. 04 Francisco Alves da Silva- 34. 05 Otacílio de Melo Peixoto- 283. 06 Dilene Maria Lima - 17. 07 Maria Tavares Filha - 15. 08 José Paz de Almeida 290. 09 Enoque Sebastião de Melo 1.035. 10 Elias Sebastião de Melo - 1.097. 11 Sinézio Sebastião de Melo - 1.037. 12. Leocádio Belo da Silva - 122. 13. Otávio Raimundo Barros - 615. 14 Lourival Bezerra da Silva - 148. 15. Luiz Sebastião de Melo - 1087. 16. Carlos Francisco da Silva - 1.465 da 87a. Pe. 17. João Alves da Silva - 87.. 18. Maria de Lourdes Tinô Silva- 32. 19 Otacilio José de Moura - 505. 20 Noemia Alves Bezerra - 39. 21 Ivo Viana - Passos - 316. 22.- Amaro Pereira da Silva 05. 23. Nata - nael Belo Borges 274. 24. Rafael Fernandes de Oliveira - 977. - 25. Carlindo Lúcio da Silva 1.081. - 26. Otacilio Lourenço da Silva 59. 27. Serafim Pereira Barros 96. 28- Elias Francisco da Silva 594. 29. Francisco Matias da Silva 300. 30- João Frazão Bezerra 743. 31 - Manoel Dias Simões 748. 32 João Barreto Sobrinho 232. 33. Cosmo Alexan-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

fl. 2.

Alexandre da Silva 95. 34 Manoel José da Silva 319. 35.  
Josias Ferreira da Silva 407. 36 Zacarias Vilela da Costa 16. 37  
Nelson Vilela de Lima 362. 38 Cícera Nunes Bernardo. 33.  
39 Antonio de Sena Sobrinho 40. 40 Arlindo Alves Capitão  
109. 41 Antônio Barros da Silva 84. 42 Newton Vilela da  
Costa 88. 43 Osório Ferreira de Melo 1008. 44 João Cesá-  
rio da Silva 134. 45 Augusto Ferreira de Almeida 132. 46  
José Dimuriê Pereira 342. 47 José Alves de Melo Irmão 64.  
48 Severina Assunção de Lima 66. 49 Alaide Barreto Can-  
sanção 303. 50 Ana Maria da Silva 853. 51 Euridice Honó-  
rio da Silva 35. 52 José Inácio Primo 198. 53 Zení Vile-  
la da Costa 1064. 54 Clotilde Lúcio 547. 55 Ivo Vieira  
de Melo 38. 56 Edite Fernandes de Oliveira 528. 57 José  
Eduardo da Silva Filho 962. 58 Manoel Cadete da Silva -  
484. 59 Áurea Maria de Lima 800. 60 Clementino Faustino  
da Silva 799. 61 Rosival Bezerra Espindola 1039. 62 Luiz  
Ferreira da Silva 1053. 63 Manoel Rodrigues Viana 28. -  
64 Ana Francisca da Silva 852. 65 Maria Cadete da Silva  
435. 66 Manoel Cândido Viana 285. Jupi, 30 de junho de  
1967. as) Antonio Martins Veras- Juiz Eleitoral. CARIMBO  
JUSTIÇA ELEITORAL PE - 122a- Zona JUPI. O referido é ver-  
dade. DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capital do  
Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regio-  
nal Eleitoral, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio  
de mil, novecentos e setenta e dois (1972). E, para cons-  
tar, eu Rosilda Gessoa, funcionária da Secretaria da  
Tilografiafei a presente que vai devidamente assinada pelo  
Diretor Geral. VISTO

## C E R T I D A O



09

ACÁCIO LUNA, Escrivão Eleitoral da 92a. Zona da Comarca de GARANHUNS, integrada pelos Municípios de JUPI, BREJÃO, PARANATAMA e CAETÉS, em virtude da lei, etc.

CERTIFICO, em virtude de me haver sido verbalmente pedido pela parte interessada, que do arquivo deste Certório Eleitoral, CONSTA, no competente livro de inscrição partidária de eleitores, os seguintes inscritos no diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), do Município de Jupi: Elias Francisco da Silva, Otacilio de Melo Peixoto, Carlindo Lúcio da Silva, Serafim Pereira Barros, Josias Ferreira da Silva, Israel Correia Vilela, Zacarias Vilela da Costa, Manuel Dias Simões, João Barreto Sobrinho, Antônio Barros da Silva, Otacilio Lourenço da Silva, Jonas Correia de Oliveira, Honório Davi de Lima, Adalberto Teixeira Lima, Nelson Vilela de Lima, Carlos Francisco da Silva, Pedro Alexandrino da Silva, Augusto Ferreira de Almeida, Rafael Fernandes de Oliveira, José Inácio Primo, Eliel Peixoto de Melo, José Cordeiro da Silva, João Pedro da Silva, Euclídice Roberto Pereira, Noêmia Alves Bezerra, Ulisses Batista Moreira, Zuleide Florentino Oliveira, Jessé Cordeiro Sobral, Rosival Bezerra Espindola, Carlos Xisto Vilela, Cacimiro Xisto Vilela, João Vieira Vilela, Irene Guilherme de Araujo, Maria do Carmelo Alves Pereira, Barnabé Lucas de Oliveira, José Tavares de Pontes, Guiomar Quitéria da Silva, Teresinha Josina da Silva, José Lucas de Oliveira, Maria Ferreira da Silva, Maria do Socorro Soares, Iracema Torres Lira, Severina Percila Lima, Florisval Protásio da Silva, Gedêo Cordeiro de Freitas, Eliza Maria do Carmo, José Lucas da Silva, no total de 47 (quarenta e sete) ins-

critos, dou fé. Detilhegrafei e assino na data infra.

Garanhuns, 29 de maio de 1972

O Escrivão Eleitoral,



50

CÓPIA AUTÉNTICA DA ATA DA CONVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, SECÇÃO DESTE MUNICÍPIO.  
EXU - PERNAMBUCO.

Aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil no-  
vecentos e setenta e dois, nesta cidade, no salão do Clube 8 (oito)  
de Setembro, sobre a presidência do Sr. Antoliano Alencar, presidente da Comissão Provisória da Arena local, com designação pela Arena Regional do dia vinte e cinco de maio próximo passado, conforme comunicação aqui recebida no dia vinte e seis, comigo secretário ad-/hoc convidado para este ato, precisamente às nove horas deu-se inicio aos trabalhos desta convenção, convocada em data de vinte e seis do mesmo mes de maio. Na presença do observador designado pelo / Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral desta 79a. Zona, cidadão João Calixta/ de Alencar, nem eleitor nem filiado nesta zona, para a eleição dos/ membros do diretório, suplentes, delegados à convenção regional e / seus respectivos suplentes, iniciou-se a votação dos convencionais/ que se fizeram presentes até a hora regimental, na chapa única, cujo pedido de registro é do dia vinte e sete do mesmo dia do referido / mes de maio e deferido no dia tres do mes em curso, decorridos os / prazos legais sem impugnação. Compareceram e votaram cento e cin-  
quenta convencionais. Não houve votos em branco. A chapa registrada foi eleita unicamente. É a seguinte:

PARA MEMBROS DO DIRETÓRIO:

- 1 Antoliano Alencar
  - 1 Antonio Saraiva da Silva
  - 3 Antonio Augusto da Silva
  - 4 Antonio Bento do Nascimento
  - 5 Edésio Leandro de Oliveira
  - 6 Geraldo Florêncio de Alencar
  - 7 José Alves de Barros Cavalcanti
  - 8 José de Miranda Parente
  - 9 Manoel Robistaine de Alencar
  - 10 Raymundo Ayres de Alencar Ulysses
  - 11 Raimundo Geraldo de Carvalho
- e
- 12 Wilson Moreira Saraiva.

PARA SUPLENTES DO DIRETÓRIO:

- Aristides Aires de Alencar
- José Augusto de Souza
- Pedro Ventura da Silva

e

Adaci Brito de Carvalho.

PARA DELEGADOS E SUPLENTES À CONVENÇÃO REGIONAL:

385

José Pinto Saraiva  
José Ribamar Moreira Parente  
e  
Elísio Saraiva da Silva  
e

João Feitosa Parente, este, em substituição a João Wagner Canuto de Alencar, assassinado no dia vinte e tres de fevereiro próximo passado e aquele, Manoel Robistaine de Alencar, substituindo a Gilson Ribeiro de Alencar por não mais querer figurar no diretório, eleitos na convenção de dezessessis de janeiro deste ano, nula pelo Egrégio Tribunal Eleitoral do Estado. Esta convenção, dirigida pela comissão executiva designada pela direção regional do partido (ARENA), obedeceu às normas e regras estabelecidas na resolução nº 9,179, de abril deste ano, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral. Eleitos os membros do diretório, seus suplentes, os delegados à convenção regional e seus respectivos suplentes, o presidente da comissão provisória considerou a todos automaticamente empossados e os convidou, ésto é, aos membros do diretório, juntamente com o líder da câmara Municipal, vereador / José Peixoto de Alencar, membro nato com palavra e voto a procederem a eleição da comissão executiva da Arena deste Município. Recolhidos os votos, do escrutínio secreto, achou-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE, Antoliano Alencar com treze votos;  
Para Vice-Presidete, José de Miranda Parente com / treze votos;

Para Tesoureiro, Raimundo Geraldo de Carvalho com/ treze votos; e,

Para Secretário, Wilson Saraiva com treze votos. Na da mais havendo a tratar, os membros da comissão executiva provisória, se congratularam com todos os presentes, e depois de um minuto de silêncio, todos de pé, pediram a Deus paz e harmonia para os exuenses. Dado e passado nesta cidade do Exu aos dezoito dias/ do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Aristides Aires de Alencar, secretário ad-hoc, lavrei a presente / ata que vai por todos assinada.

(aa) Antoliano Alencar - Presidente

Aristides Aires de Alencar - Secretário  
Antonio Saraiva da Silva  
Antonio Augusto da Silva  
Antonio Bento do Nascimento  
Edésio Leandro de Oliveira  
Geraldo Florêncio de Alencar  
José Alves de Barros Cavalcanti  
José de Miranda Parente  
Manoel Robistaine de Alencar  
Raymundo Ayres de Alencar Ulysses  
Raimundo Geraldo de Carvalho

/Moreira



e

Wilson Moreira Saraiva.

José Peixoto de Alencar - (líder da Câmara Municipal)

José Augusto de Souza

Pedro Ventura da Silva

Adaci Brito de Carvalho

José Pinto Saraiva

José Ribamar Moreira Parente

Elísio Saraiva da Silva

e

João Feitosa Parehete.

Aristides Aires de Alencar assinou como secretário ad-hoc  
e como suplente do diretório.

João Calixta de Alencar (observador designado pelo Juiz E-  
leitoral).

Era o que se continha no original que copiei bem e fielmen-  
te. Exu, 18 de junho de 1972. Eu, Aristides Aires de Alencar,  
secretário ad-hoc o escrevi. Aristides Aires de Alencar

Presidente.

As firmas estão reconhecidas no livro competente.

Confir com o original, Exu, 18.6.72. Maria do Socorro da  
Franca Alencar - Escrivente Autorizada do Cartório Eleitoral.

Visto.

3 19/06/72.

Fernando W. da Cunha  
Juiz Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

SEÇÃO DO EXPEDIENTE

INFORMAÇÃO

300-13  
GJF

Ref.: Processo nº 374/72 - Classe XIII - ARENA.

1. O presidente do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional requer o registro dos diretórios municipais / de IATI, EXU e JUPI.
2. O pedido está devidamente instruído com as cópias das atas das convenções municipais, conferidas com os originais, nos termos do art. 73 I da Res. nº 9058/71, do TSE.
3. Trata-se de diretórios eleitos em convenções extraordinárias, previstas na Res. nº 9179/72, do TSE.
4. Não consta, dos arquivos desta Secção, registro de / Diretório Municipal de Iati. Quanto aos Diretórios de EXU e JUPI, este Regional, em Sessões de 22.03.72 e 23.03.72, respectivamente, indeferiu os pedidos de registro.
5. O presente pedido se encontra de acordo com as modificações introduzidas pela Lei nº 5781, de 05.06.72.
6. A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado dos municípios, exigida pelo art. 43 da já citada Resolução 9058/71, para a constituição de diretórios municipais, bem como o quorum mínimo das convenções municipais, determinado pelo parágrafo único do art. 33 da mesma Resolução, foi feito o seguinte levantamento de dados referentes aos municípios em questão:

MUNICÍPIOS	Nº ELEITORES ATE 31.5.72	Nº FIL. EXIGIDOS	Nº VOTANTES	QUORUM MIN. EXIG.(10%)
IATI	1.538	125	53	12
EXU	6.842	755	150	75
JUPI	3.417	93(*)	60	9

(\*) - Deste total, 27 (vinte e sete) filiados constam da comunicação do Juízo Eleitoral de JUPI, protocolada neste TRE, em



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

-2-

em 22.11.71, e 66 (sessenta e seis), constam de comunicação do referido Juízo, datada de 30.06.67.

(OBS) - Os filiados aptos a votar, são aqueles cujas filiações foram deferidas até 3 (três) meses antes da Convenção, nos termos do art. 30, da Lei 5682/71, redação dada / pela Lei nº 5697/71.

7. Constatou-se a existência da relação exigida pelo / art. 43 da citada Res. nº 9058/71, entre o número de filiados e o de eleitores daqueles municípios, constatando-se, igualmente, a existência, na convenção municipal, do quorum mínimo determinado pelo parágrafo único do art. 33 da Lei nº 5682/71, redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5781/72.

8. O número de membros dos diretórios cujos registros ora são solicitados, está de acordo com o fixado anteriormente pelo Diretório Regional da ARENA, através do ofício protocolado sob o nº 6443, de 03.12.71, em cumprimento ao estabelecido no art. 64, § 4º da Res. 9058/71.

9. A realização das convenções extraordinárias obedeceu às exigências dos arts. 2º, 3º e 4º da Res. 9179/72 , do TSE (Instruções para a eleição de Diretórios de Partidos Políticos), tendo ocorrido após a Convenção de grau imediatamente superior, e em dia de domingo, com exceção da convenção de Jupi, que foi realizada em dia de sábado.

Secção do Expediente, em 18 de julho de 1972

*Jane Leinig*  
p/ CHEFE DA SECÇÃO

38-15  
J. J. G.

## C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 18 de julho de 1972

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

*Prof. Horacio Freire*

Recife, de julho de 1972

*J. J. G. Barreto*  
Presidente

## D A T A

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Eu,

Recife, 18 de julho de 1972

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

## C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr.

*Dr.*

*Horacio Freire*

Recife, 20 de julho de 1972

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 20 de julho de 1972

*J. J. G. Barreto*

**D A T A**

Nesta data recebi os autos com ~~o despacho~~

Recife, 20 de julho de 1972

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo êste termo.

**V I S T A**

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.  
Procurador Regional.

Recife, 20 de julho de 1972

Eu,

**A T A**

Diretor da Secretaria, subscrevo êste termo.

O parecer em separado.

Recife, 21 de julho de 1972

Procurador Regional

**J U N T A D A**

Nesta data, junto aos presentes autos

que em seguida se vê.

Recife, 24 de julho de 1972

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

16  
300  
JPF

# Exópio Sibental

Pvce. n° 374/72

de 19

A direção regional da ADENFA pediu os repasses dos diretórios municipais de Tatá, Juçá e Félix.

As convenções extraordinárias foram convocadas de acordo com a Resolução n° 8197/72 do TSE.

A Secretaria desta Faz. Citei presto as informações de fls. 13/4.

A legalidade dos trabalhos conciliacionais é incerteza.

Vada a voto aos repasses pretendidos.

Feio, 21-7-72  
Eduardo Francisco

PROCURADOR FEDERAL

CONCLUSÃO

Encerrado o Exame do Des. Presidente

de

de 1972

Encerrado o Exame do Des. Presidente

O PRIMEIRO-DIA CTR

Belo

PRÉVIA

## C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. D. J. F. Freire

Recife, ..... de ..... de 19 ..... 72

EU, .....  
*Concluso*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

## PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, ..... de ..... de 19 ..... 72

## RELATOR

## D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, ..... de ..... de 19 ..... 72

EU, .....  
*Concluso*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

## C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, ..... de ..... de 19 ..... 72

EU, .....  
*Concluso*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

## O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, ..... de ..... de 19 ..... 72

## PRESIDENTE

O N C L U S Ã O

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, ..... de ..... de 19 ..... 72

EU, ..... de ..... de Recife

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.

Hamer Freire

Recife, ..... de ..... de 19 ..... 72

EU, ..... de ..... de Recife

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

..... de ..... de Recife

..... de ..... de Recife

O MINISTÉRIO DIA ÚLT

Lisboa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

18  
35

Processo nº 374/72

Classe XIII

DIRETÓRIOS

REG.E CANC.

Requerente - Presidente da Comissão Executiva Regional da  
ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA)

A C O R D A O

Vistos, etc.

O presidente do Diretório Regional da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA) requer o registro dos Diretórios Municipais de IATI, EXU e JUPI.

A Douta Procuradoria Regional, em seu Parecer de fls. 16 declara nada ter a opor aos registros pretendidos.

A C O R D A M ,

Os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade, deferir os registros solicitados, dispensada a pauta.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 2 de agosto de 1972.

GB [Signature] - Presidente -

H F [Signature]

- Relator -

AC [Signature]

H X [Signature]  
LG [Signature]

[ M ] Cauby Alkmin Tedine Guinle

AM - Juiz de

IP - Juiz de

Fui presente:

Emmanuel Pavao

Proc. Regional

### CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado n.º 16 de Acordão

do dia 24 de Janeiro de 1973

Eu, Emmanuel Pavao

Chefe do Escritório

### REGISTRO

Registrado o Acordão n.º 91-

do Livro n.º 39/XII

Recife, 29 de Janeiro de 1973

Vale da Galva de Barros

A decisão passou em julgado

Recife, 30 de Janeiro de 1973

Emmanuel Pavao

ARQUIVE-SE

EM 30 / Janeiro / 1973

Emmanuel Pavao

SESSÃO DE

2.8.72

JULGAMENTO

Mercenariamente deferiu-se  
os respectivos pedidos, dispensados o  
país. —

ANOTADO: Com c/ o ef. 1048/SE (ARENA) e 1049/SE  
(4: Exercito) em 02.08.72 R. Pessoas